



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 007/2001

DE LEI

Autor Prefeito Municipal de Japeri

Assunto "Autoriza o Executivo dar em Concessão Real de uso imóvel que menciona à C.N.E.C." Oriundo da Mensagem nº 008/2001/G.P.

Apresentado em 21 de 03 de 2001  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 06 de abril de 2001 no DOT (de Japeri)

Secretaria, Japeri 06 de abril de 2001

lei 314/2001

Filomena Ventura

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

**M E N S A G E M** n.º 008/2001, de 19 de março de 2001

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que "autoriza o Executivo dar imóvel em concessão real de uso à CNEC".

A medida, de cunho altamente social, visa conceder à CNEC – Companhia Nacional de Escolas da Comunidade, o direito real de uso sobre imóvel da Municipalidade, face à relevância de seus serviços junto à comunidade japeriense, especialmente a mais necessitada, onde atua sem a percepção de qualquer importância, movido apenas pelo espírito idealizador.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**CARLOS MORAES COSTA,  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,  
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
Recebemos**

Em, 19/03/2001

*Filomena*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 19 / 03 / 2001

N.º 007 L.º 01 Fls. 08

PROJETO DE LEI n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2001

"AUTORIZA O EXECUTIVO DAR EM CONCESSÃO  
REAL DE USO IMÓVEL QUE MENCIONA À C.N.E.C."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º : Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em concessão Real de  
Uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Companhia Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC,  
o imóvel próprio para instalação de uma unidade escolar de ensino de 1.º e 2.º graus, localizado  
à rua Abraão, s/n., Nova Belém, Japeri.

Artigo 3.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

CARLOS MORAES COSTA,  
PREFEITO MUNICIPAL

~~IDO NO EXPEDIENTE  
Em 21 / 03 / 2001~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 03 / 04 / 2001~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 04 / 04 / 2001~~

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
Recebemos

Em 19 / 03 / 2001

Filomena

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 19 / 03 / 2001  
N.º 007 L.º 01 Fls. 08

PROJETO DE LEI n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2001

"AUTORIZA O EXECUTIVO DAR EM CONCESSÃO  
REAL DE USO IMÓVEL QUE MENCIONA À C.N.E.C."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º : Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em concessão Real de  
Uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Companhia Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC,  
o imóvel próprio para instalação de uma unidade escolar, de ensino de 1.º e 2.º graus, localizado  
à rua Abraão, s/n., Nova Belém, Japeri.

Artigo 3.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

CARLOS MORAES COSTA,  
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 24 / 03 / 2001

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 03 / 04 / 2001

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 04 / 04 / 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Recebemos

Em, 19 / 03 / 2001

Filomena



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 007 /2001

Autor:

Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator, o Vereador

Antônio

Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Elio

Presidente

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal de Japeri, cuja ementa é "Autoriza o Executivo dar em Concessão Real de uso imóvel que menciona à C.N.E.C. ) Oriundo da Mensagem nº 008/2001.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua Constitucionalidade, Justiça e Redação Final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Antônio

Relator

Marcio

Membro

Ze

Membro



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E  
TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 007/2001.

Autor:

Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator, o Vereador

Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2001

marcio Presidente

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal de Japeri  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é "Autoriza o Executivo  
dar em Concessão Real de uso imóvel que menciona à C.N.E.C.  
oriundo da Mensagem nº 008/2001.G.P."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2001.

Ze

Relator

marcos

Membro

Eméas

Eméas Pau Lucas  
Membro



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**L** \_\_\_\_\_ **E** \_\_\_\_\_ **I** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_  
"Autoriza o Executivo dar em concessão real de uso imóvel que menciona  
à CNEC".

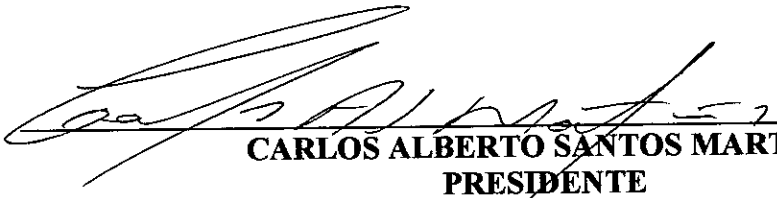
**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

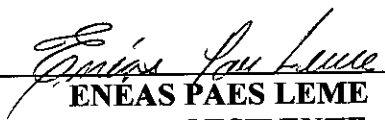
**L** \_\_\_\_\_ **E** \_\_\_\_\_ **I** \_\_\_\_\_

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em concessão Real de Uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, o imóvel próprio para instalação de uma unidade escolar de ensino de 1º e 2º graus, localizado à Rua Abraão, S/nº, Nova Belém – Japeri – RJ.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 05 de Abril de 2001.**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ENEAS PAES LEME**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE**  
**SECRETÁRIO**